

Condição Para Parcelamento de Débitos em Dívida Ativa – Lei 3739/99 e decreto 4224/2018

- Ser o responsável pela Dívida ou representante legal (proprietário do imóvel, cônjuge, herdeiro maior de idade, procurador, responsável pela empresa em caso de Débitos Mobiliário);
- Agendar o atendimento pelo Portal Poupatempo (www.poupatempo.sp.gov.br);
- Informar o número do protocolo de agendamento no ato do atendimento;
- Apresentar os documentos exigidos abaixo em bom estado de conservação (copia e original);
- A Lei permite 3 oportunidades de parcelamento da dívida e no primeiro reparcelamento será cobrado 10% do total da dívida na primeira parcela e 20% do total da dívida na primeira parcela;
- O não cumprimento do parcelamento acarretará execução fiscal do saldo devedor ou continuidade da cobrança judicial;
- Pode parcelar ate 48 vezes para dívidas ate R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais)respeitando o mínimo para cada parcela conforme decreto municipal 4224/2018;
- Acima de 12x terá correção a cada 12 meses pelo IPC da Fipe;
- Para dívidas acima de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) poderá parcelar em ate 60 vezes e deverá apresentar algum bem como garantia ou assinar declaração no local que não possui bens para apresentar. **OBS: Caso apresente o documento de garantia, o parcelamento será feito no ato. Senão, o processo será enviado a Secretaria de Finanças para análise.**

Abaixo documentos exigidos:

Solicitante for o Proprietário da Dívida

- Requerimento preenchido com dados pessoais endereço, telefone, e-mail, e assinado pelo Proprietário;*
- copia documento Pessoal com foto do proprietário da Dívida (RG com CPF ou habilitação);*
- copia documento do imóvel (contrato, escritura ou matricula), caso o IPTU não esteja em nome do atual proprietário ;*
- copia do Contrato Social da empresa OU documento JUCESP comprovando o proprietário ou sócio da empresa (caso a dívida esteja em nome de empresa)*

Solicitante for o Conjugue

- Requerimento preenchido com dados pessoais do conjugue solicitante, endereço, telefone, e-mail, e assinado;*
- copia documento Pessoal com foto do proprietário da Dívida (RG com CPF ou habilitação);*
- copia documento Pessoal com foto do Conjugue (RG com CPF ou habilitação);*
- copia da Certidão de Casamento;*
- copia documento do imóvel (contrato, escritura ou matricula), caso o IPTU não esteja em nome do atual proprietário;*
- copia do Contrato Social da empresa OU documento JUCESP comprovando o proprietário ou sócio da empresa (caso a dívida esteja em nome de empresa)*

Obs: caso a dívida seja de inscrição Municipal, o conjugue só poderá parcelar com procuração simples

Solicitante for Herdeiro ou Inventariante

- Requerimento preenchido com dados pessoais do herdeiro ou Inventariante solicitante, endereço, telefone, e-mail, e assinado pelo herdeiro ou Inventariante;
- copia documento Pessoal com foto do proprietário da Dívida (RG com CPF ou habilitação);
- copia documento Pessoal com foto do herdeiro ou inventariante (RG com CPF ou habilitação);
- copia da Certidão de Óbito do proprietário da dívida;
- cópia do inventário ou Petição de Inventário, se tiver.
- copia documento do imóvel (contrato, escritura ou matrícula), em caso de dívida de IPTU;
- copia do Contrato Social da empresa OU documento JUCESP comprovando o proprietário ou sócio da empresa (caso a dívida esteja em nome de empresa)

Obs: é obrigatório comprovar o vínculo como herdeiro. O atendente poderá solicitar outros documentos caso seja necessário.

Solicitante for Procurador do Responsável da Dívida

- Requerimento preenchido com dados pessoais do Proprietário, endereço, telefone, e-mail, e assinado pelo procurador;
- copia documento Pessoal com foto do proprietário da Dívida (RG com CPF ou habilitação);
- copia documento Pessoal com foto do Procurador (RG com CPF ou habilitação);
- Original da Procuração Simples assinado pelo proprietário (assinatura conforme documento pessoal)
- copia documento do imóvel (contrato, escritura ou matrícula), em caso de dívida de IPTU;
- copia do Contrato Social da empresa OU documento JUCESP comprovando o proprietário ou sócio da empresa (caso a dívida esteja em nome de empresa)